

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO- SECULTSS



## EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 002/2021 MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS 2021 - 2ª EDIÇÃO

A Secretaria de Cultura e Turismo de Souto Soares/Ba – SECULTSS e o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Souto Soares, torna público que, no período de 09 a 15 de dezembro de 2021, estarão abertas as inscrições para o edital MULTIARTES 2021 – 1ª edição, que premiará 07 propostas que contemplam as manifestações artísticas do município de Souto Soares-Ba em conformidade com o Decreto Municipal Nº 045/2020 e com a Lei Federal Nº14.017/2020.

O Edital Multiartes da Lei Aldir Blanc 2021 é um mecanismo de incentivo e valorização das atividades culturais de fomento, difusão e diversidade cultural no município de Souto Soares, a primeira 1ª Edição MULTIARTES pretende potencializar diversas iniciativas do setor artístico com apresentações virtuais ou presenciais nas Escolas e Secretarias Públicas que tem trabalhos sócios educativos, sócio artístico/culturais ligados ao público nas comunidades deste município.

### 1. O QUE SERÁ PREMIADO:

Serão premiadas propostas que contemplam as seguintes categorias: **ARTESANATO; FLAUTA DOCE; LITERATURA DE CORDEL E PINTURA.**

- 1.1. **CULTURA POPULAR E ARTES PLÁSTICA: ARTESANATO E LITERATURA DE CORDEL;FLAUTA DOCE E PINTURA.**
- 1.2. Para categoria Cultura Popular Identitária será premiado os seguimentos: **ARTESANATO E LITERATURA DE CORDEL.**
- 1.3. Para a categoria Artesanato será premiado o segmento: **ARTESANATO COM A PALHA**
- 1.4. Para a categoria de Literatura de Cordel serão premiados os segmentos: **CORDEIS DE AUTORIA, VIDEOS RECITANDO O CORDEIS E A ESCRITA AUTENTICADA DOS CORDEIS COM DIREITO Á DIVULGAÇÃO E REPRODUÇÃO PELA SECULTSS.**
- 1.5. Para a categoria flauta Doce será premiado o segmento: **MUSICO INSTRUMENTA ARTE EDUCADOR**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

- 1.6. Para a categoria Artes Plástica serão premiados os segmentos: **PINTURAS DE PAISAGEM, ICONES , LUGARES E PESSOAS QUE FAZEM PARTE DE HISTÓRIA IDENTITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES.**
- 1.7. O número de propostas premiadas será de 07 PROPOSTAS.
- 1.8. Somente serão aceitas propostas vindas por pessoas e/ou grupos/coletivos residentes e atuantes há mais de 02 (dois) anos no município de Souto Soares.
- 1.9. As categorias que não preencherem as propostas, os recursos poderão ser remanejados para outras categorias ou direcionados para outra atividade que contemple o plano de ação da Lei Aldir Blanc (Lei Federal Nº14.017/20).

## 2. VALOR DO PRÊMIO:

- 2.1. Os prêmios serão nos VALORES de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para Cultura Popular Flauta Doce. No VALOR de R\$ 2000,00 (Dois mil e reais), para Artes Plástica - Pintura. No VALOR de R\$800,00 (Oitocentos reais), para Cultura Popular de Literatura de Cordel e o VALOR de R\$ 741,27 (setecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), para categoria Cultura Popular criativa -Artesanato. O Prêmio destina-se a pessoas físicas, individual ou grupos/coletivos representados por um dos artistas, que desenvolva atividades culturais, em seu local de isolamento social, ou quaisquer outros locais, contando que não contrarie as determinações sanitárias e de saúde pública decorrentes do controle da proliferação da COVID-19;
3. O total de recursos disponíveis para os Prêmios desta Chamada é de R\$ 9.542,27 (nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte sete centavos) e os recursos serão provenientes da Lei Federal Nº 14.017/20;

## 4. QUEM PODERÁ PARTICIPAR

- 4.1. Poderão participar desta Chamada, pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições), brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no município de Souto Soares-BA há pelo menos 02 (dois) anos.
- 4.2. Grupos/coletivos representados por um membro – pessoa física, com atuação de no mínimo 02 (dois) anos no município de Souto Soares.
- 4.3. Somente as pessoas ou grupos/coletivos que estão cadastradas no Cadastro Cultural de Souto Soares.
- 4.4. Não poderão participar como proponente do projeto a pessoa que fizer parte da Comissão de Seleção deste concurso.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## 5. COMO E QUANDO SE INSCREVER:

- 5.1. As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de **07 de dezembro 14 de 2021**, das 08:00h às 17:00h unicamente por meio de preenchimento de **formulário presencial**, disponível na SECULTSS.
- 5.2. Estaremos disponíveis para tirar quaisquer dúvidas referentes ao presente edital através do e-mail [secultss.licuricultura@gmail.com](mailto:secultss.licuricultura@gmail.com) ou, das 08h às 17h, através do número (75)99190-6302 ou (75)99299-0958 (ligação ou mensagem via WhatsApp).

## 6. DA PROPOSTA:

- 6.1. A proposta deverá ser **apresentada unicamente via formulário presencial** respondendo a todos os campos contendo, os seguintes itens:
  - 6.1.1. Identificação da Proposta (nome da atividade que é desenvolvida);
  - 6.1.2. Explicar como é desenvolvida a sua atividade cultural ou do seu grupo/coletivo;
  - 6.1.3. Explicar o que irá desenvolver no município;
- 6.2. O proponente deverá apresentar no ato da inscrição fotos/vídeos que comprovem a atuação;
- 6.3. A proposta poderá ser para realização por meio virtual, audiovisual ou presencial;
- 6.4. As propostas para realização por meio virtual deverão comprovar a participação de público direcionado (exemplo: alunos de escolas públicas de Souto Soares, comunidades rurais ou urbanas de Souto Soares) por comentários e/ou registros fotográficos de tela dos participantes e tempo mínimo 30 (trinta) minutos por apresentação;
- 6.5. As propostas para realização por meio de audiovisual deverão comprovar sua finalidade por lista de assinaturas e registros fotográficos do público a quem se direciona o vídeo (no caso de escolas públicas de Souto Soares, assinatura dos alunos, do diretor e professor da turma);
- 6.6. As propostas para realização presencial deverão comprovar sua finalidade por meio de assinaturas e registros fotográficos/vídeos (no caso de apresentações em Secretarias: Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde de Souto Soares, assinatura dos alunos, profissional da área e secretário ou diretor responsável pela pasta);
- 6.7. A proposta apresentada deverá ser de autoria do proponente ou grupo que ele representa;
- 6.8. Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) única proposta. Caso sejam identificadas diferentes propostas apresentadas pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última proposta enviada.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## 7. DA CATEGORIA:

- 7.1. As propostas deverão atender às seguintes categorias:
- 7.1.1. **Cultura Popular:** Flauta Doce e Literatura de Cordéis;
  - 7.1.2. **Artes Plástica:** Pintura;
  - 7.1.3. **Cultura Criativa:** Artesanato.
- 7.2. Será disponibilizado em ANEXO I a quantidade de prêmios e valores para cada categoria e segmentos.

## 8. REALIZAÇÃO DA PROPOSTA:

- 8.1. A orientação para as propostas dos proponentes individuais ou grupos é que atendam preferencialmente alunos da rede pública de ensino e/ou comunidades de maior relevância social (comunidades ou bairros com maior número de pessoas de baixa renda, beneficiários de bolsa família, comunidades rurais de menor acesso aos recursos urbanos, assentamentos);
- 8.2. A proposta terá o prazo indicado na ficha de inscrição para a realização, observando o tempo máximo de (01) um ano após aprovação da proposta;
- 8.3. A não realização da proposta implica na devolução do prêmio e o impedimento de participar de outros editais futuramente ofertados pelo município num período de dois anos;
- 8.4. A comprovação da realização da proposta se dará por meio de registros fotográficos e/ou vídeos e lista contendo as assinaturas dos participantes (no caso da escola pública, assinatura dos alunos, do professor e diretor da escola);
- 8.5. A comprovação da realização da proposta deverá ser entregue na SECULTSS e uma cópia ao CMPC.

## 9. DA SELEÇÃO:

- 9.1. A seleção se dará pela Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc;
- 9.2. Serão selecionadas 06 propostas de manifestações artísticas de artistas ou grupos/coletivos de Souto Soares-BA;
- 9.3. As propostas serão selecionadas de acordo com os critérios abaixo, listados por ordem de relevância para a avaliação:
- 9.3.1. Proposta que dialoga com a área de atuação artística do proponente;
  - 9.3.2. Que atenda uma ou mais categorias artísticas desse edital;
  - 9.3.3. Domina as técnicas de execução da atividade cultural realizada;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

9.3.4. Ser residente por no mínimo 02 (dois) anos no município de Souto Soares;

9.3.5. Mais adequada às realidades do município de Souto Soares;

9.3.6. Maior tempo de atuação na área;

9.3.7. Proponente de maior idade;

9.4. Em caso de empate será promovido o desempate pelo critério 8.3.7;

9.5. O resultado da seleção será divulgado por meio da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Souto Soares, com cópia impressa na SECULTSS e publicação em redes sociais da SECULT e CMPC;

9.6. A Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc é soberana, não cabendo veto ou recurso das suas decisões.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos da produção de sua proposta.

10.2. A inscrição no concurso implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e no seu anexo.

10.3. No formulário de inscrição presencial, o proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições deste Edital, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de executar a proposta no prazo e nas condições previstas no projeto.

10.4. O premiado autorizará a SECULTSS e o CMPC a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção.

10.5. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

10.6. As propostas não podem estar relacionadas a conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral.

10.7. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à SECULTSS, ou whatsapp (75)99190-6302 ou (75)99299-0958 (ligação ou mensagem via WhatsApp).

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

10.8. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc observada à legislação pertinente.

<b>EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURA POPULAR</b>	
Lançamento do Edital	09 de dezembro
Encerramento das inscrições	15 de dezembro
Período de análise	15 á 16 de novembro
Resultado Final	17 de novembro
Período de Pagamento do Subsídio:	Até 31 de dezembro de 2021.
Realização da Contrapartida	Até 365 dias após o recebimento do recurso.
Relatório Final:	05 dias após a realização da contrapartida

**PLANILHA DE VALORES  
PARA AS CATEGORIAS E SEGMENTOS  
DO EDITAL MULTEARTES ARTÍSTICAS 001/2021**

<b>EDITAL DE MULTIARTES</b>		
<b>CATEGORIA</b>	<b>QUANTIDADE DO PRÊMIO</b>	<b>VALOR DO PRÊMIO</b>
CULTURA POPULAR:		
Flauta Doce	01 Premio	2.400 (dois mil e quatrocentos reais)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Literatura de Cordel</li> </ul>	03 Prêmios	800 (oitocentos reais) o valor individual e 2.400 (dois mil e quatrocentos reais) o valor total das 03 premiações
<b>VALOR DO PRÊMIO</b>		<b>VALOR TOTAL DOS</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

<b>INDIVIDUAL: 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>	<b>TODOS OS PRÊMIOS</b>	<b>PRÊMIOS: 4.800 (quanto mil e oitocentos reais)</b>
<b>CULTURA POPULAR CRIATIVA:</b>		
Artesanato	01 Premio	741,27 (setecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos) valor individual.
<b>ARTES PLASTICA</b>		
• Pintura	02 Prêmio	2.000 (dois mil e reais) suas propostas com o valor total para esta premiação de 4.000 (quatro mil reais)
<b>VALOR DOS PRÊMIOS DO EDITAL INDIVIDUAL:</b> 2.400, 2400, 4.000 e 741,27	<b>TOTAL DE PRÊMIOS DO EDITAL:</b> 07	<b>VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS DO EDITAL:</b> 9.542,27

11. Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

ANEXO II - CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DO GRUPO/ESPAÇO

ANEXO III - FICHA CADASTRAL

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES INTERROMPIDAS E INSCRIÇÃO EM CADASTRO CULTURAL

ANEXO V - PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

ANEXO VI - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA / RESPONSÁVEIS

ANEXO VII - CRONOGRAMA ORÇAMENTÁRIO DO VALOR TOTAL DO PROJETO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA - CONTRAPARTIDA

ANEXO IX - MODELO DE RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO/REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

Souto Soares, \_\_\_\_ de outubro de 2021.

Coordenação Municipal de Cultura e Turismo  
Conselho Municipal de Cultura de Souto Soares

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SECULTSS

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_,  
 nacionalidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_ civil \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
 com Documento de Identidade de nº \_\_\_\_\_,  
 residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_, DECLARO, para os  
 devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos  
 que apresento para (inserir finalidade), relacionados abaixo, são verdadeiros e autênticos.

Tipo de atividade desenvolvida (marque somente uma opção) *
<b>MÚSICA:</b>
<input type="checkbox"/> <b>BANDA MUSICAL</b> (com 6 ou mais integrantes)
<input type="checkbox"/> <b>GRUPO MUSICAL</b> (com dois ou três integrantes)
<input type="checkbox"/> <b>INTÉRPRETE SOLO</b>
<b>LOCUÇÃO</b>
<input type="checkbox"/> <b>LOCUTOR</b>
<b>TEATRO:</b>
<input type="checkbox"/> <b>ARTISTA SOLO</b>
<input type="checkbox"/> <b>ATIVIDADE ARTE/EDUCATIVA</b>
<b>ARTES VISUAIS:</b>
<input type="checkbox"/> <b>DESENHO E PINTURA</b>
<input type="checkbox"/> <b>AUDIOVISUAL</b>
<input type="checkbox"/> <b>PRODUÇÃO CULTURAL</b>
<input type="checkbox"/> <b>OUTRAS (Especificar a atividade)</b>

FATOS DECLAROS SOBRE INTERRUPÇÃO DAS  
 ATIVIDADES: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CONTRAPARTIDA SOCIAL QUE IRÁ DESEMPENHAR:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

## FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

(Mês/Ano)

Junho/2019 \_\_\_\_\_

Julho/2019 \_\_\_\_\_

Agosto/2019 \_\_\_\_\_

Setembro/2019 \_\_\_\_\_

Outubro/2019 \_\_\_\_\_

Novembro/2019 \_\_\_\_\_

Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

Souto Soares, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## ANEXO II

### CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DO ARTISTA/GRUPO/BANDA

(Para pessoa física responsável por espaço/equipamento/grupo cultural)

Declaro para os devidos fins que eu (dados do proponente) NOME COMPLETO \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, ser responsável pelo espaço cultural (Nome do Espaço/Grupo Cultural) \_\_\_\_\_, conforme informações apresentadas na ficha cadastral (ANEXO V) ...

...estar ciente de ser proibido o recebimento cumulativo de subsídio para espaços , mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

...estar ciente de que serei responsável por apresentar junto ao município a contrapartida social acordada com município.

...estar ciente de que serei responsável por apresentar prestação de contas em conformidade com as regras estabelecidas pelo município.

...possuir anuência dos demais membros do grupo para ser o único responsável por solicitar o auxílio para espaços/equipamentos/grupos culturais dos recursos da Lei Aldir Blanc, conforme assinaturas que seguem.

Todos que subscrevem declaram cientes através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé. Município, Data.

\_\_\_\_\_  
Nome (responsável) CPF

Anuentes (Todos os membros devem assinar)

\_\_\_\_\_ Nome CPF

\_\_\_\_\_ Nome CPF

\_\_\_\_\_ Nome CPF

\_\_\_\_\_ Nome CPF

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## ANEXO III

### FICHA CADASTRAL

#### INFORMAÇÕES DO ARTISTA/ESPAÇO/BANDA/GRUPO CULTURAL:

Nome do Artista/Espaço/Banda/Grupo Cultural\*

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CNPJ da empresa/entidade ou CPF do Responsável

\_\_\_\_\_

Data de Constituição \_\_\_\_\_ Número de

Integrantes \_\_\_\_\_ Entidade sem fins

lucrativos? ( ) sim ( ) não –

Telefone \_\_\_\_\_ Outro Telefone \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Rede

Social \_\_\_\_\_ Outra Rede

Social \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Logradouro \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Estado do Bahia.

Seu espaço está vinculado à administração pública em qualquer esfera, fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupo empresariais e á espaços geridos pelos serviços sociais do sistema S? ( ) sim ( ) não

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Você, seu grupo/banda/Associação possui algum dos seguintes cadastros?

- ( ) Cadastro estadual de Cultura
- ( ) Cadastro municipal de Cultura
- ( ) Cadastro estadual de pontos e pontões de cultura
- ( ) Cadastro no Sistema de Informações e Indicadores culturais – SNIIC
- ( ) Cadastro no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB
- ( ) Nenhum

Quais as atividades desenvolvidas anos anteriores:

---

---

---

---

Se receber o auxílio emergencial de que forma este será empregado? Descreva.

---

---

---

---

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA ou DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO/GRUPO

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Tipo de conta ( ) corrente ( ) poupança – Variação: \_\_\_\_\_

Número da Conta: \_\_\_\_\_

Titular da Conta: \_\_\_\_\_

DADOS DO RESPONSÁVEL (o mesmo que assina a Carta de Responsabilidade)

Nome \_\_\_\_\_

Nome Social ou artístico (se possuir): \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

\_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_

Gênero \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

RG\* \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Outro Telefone \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Rede Social \_\_\_\_\_

Outra Rede Social \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Logradouro \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_

Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_ Estado da Bahia.

Souto Soares, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES INTERROMPIDAS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da  
instituição/grupo \_\_\_\_\_, portador da carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado na  
\_\_\_\_\_ declaro  
que o espaço cultural, está com suas atividades interrompidas por conta da pandemia.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração.

Assinatura do Responsável pela Instituição/Espaço.

Souto Soares, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## ANEXO V

### PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

NOME DA PROPOSTA:
ÁREA DE ATUAÇÃO:
O QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO:
QUANDO SERÁ REALIZADO:
ONDE E PARA QUEM SERÁ REALIZADO:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

**ATENÇÃO:** O Artista/ espaço ou grupo deverá ainda, obrigatoriamente anexar fotos e/ou vídeos que comprovem a realização da contrapartida. Este relatório deverá ser entregue à Coordenação de Cultura e Turismo, em até 05 dias, após a realização da contrapartida.

Souto Soares, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Assinatura do Responsável legal

## ANEXO VI

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA / RESPONSÁVEIS		
Nome	CPF	Função
(Apresentar a equipe técnica – profissionais responsáveis pela elaboração e execução do projeto, (músicos, artistas, equipe integrantes das bandas ou grupos ou coletivos). Acrescer linhas, se necessário.)		

Souto Soares, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## ANEXO VII

CRONOGRAMA ORÇAMENTÁRIO DO VALOR TOTAL DO PROJETO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
Item	Comunicação / Divulgação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
Item	Outros (especificar)	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1				
2				
3				
Valor Total				
(Incluir todos os custos pra execução do Projeto)				

Souto Soares, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA - CONTRAPARTIDA

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), inscrito no CPF \_\_\_\_\_ representante da instituição/grupo \_\_\_\_\_, e portador da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente a domicilio na \_\_\_\_\_, Declaro estar ciente da exigência de contrapartida, que consiste na realização de atividades destinadas aos alunos de escolas públicas, em espaços públicos, dentre outros, após o reinício de nossas atividades, ou de forma presencial, respeitados todos os protocolos oficiais de saúde, ou ainda por meio de ações virtuais. As atividades deverão ser gratuitas, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Coordenação Municipal de Cultura e Turismo de Bahia. Declaro também estar ciente que após a realização da contrapartida, devo apresentar um relatório que comprove a realização da mesma.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração.

Souto Soares, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

---

Assinatura do Responsável legal